

PJE Nº 0601471-70.2022.6.02.0000 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS. CANDIDATO. CARGO. DEPUTADO FEDERAL. ELEIÇÕES 2022. ORIGEM: MACEIÓ/AL. RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL GUILHERME MASAITI HIRATA YENDO. REQUERENTE: RODRIGO DE MELO LUZ. ADVOGADOS: GUSTAVO FERREIRA GOMES - AL5865 E OUTROS. Decisão: Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em DESAPROVAR as contas de campanha de Rodrigo de Melo Luz, referentes às Eleições Gerais de 2022, com fundamento no artigo 74, inciso III, da Resolução TSE nº 23.607 /2019, nos termos do voto do Relator. Sustentação oral do causídico Gustavo Ferreira Gomes. Por ocasião da apreciação do Recurso Eleitoral PJE Nº 0600579-79.2024.6.02.0037, sob a presidência do Desembargador Eleitoral Substituto Fábio Costa de Almeida Ferrario, Sua Excelência parabenizou as sustentações orais proferidas pelos advogados. Quando do julgamento do Recurso Criminal Eleitoral PJE nº 0600088-55.2022.6.02.0033, o Relator, Desembargador Eleitoral Guilherme Masaiti Hirata Yendo saudou a Senhora Secretária Judiciária, Dra. Cliciane de Holanda Ferreira Calheiros, com votos de boas-vindas por seu retorno. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. A presente ata foi lavrada pela Secretaria Judiciária e, para constar, eu, MAURICIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral, conferi o seu teor, que segue assinada pelo Senhor Presidente deste Tribunal.

Maceió, 29 de abril de 2026.

DESEMBARGADOR ELEITORAL ALCIDES GUSMÃO DA SILVA

Presidente

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIAS

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 116/2026 TRE-AL/PRE/DG/SGP/CODES/SRS

PUBLICAÇÃO EM : 04/05/2026

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos do Procedimento Administrativo nº [0003369-87.2026.6.02.8000](#)

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora INGRID PEREIRA DE LIMA ARAÚJO, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a substituição do Cargo em Comissão CJ-2 de Coordenadora da Coordenadoria de Licitações e Contratações (COLIC), vinculada à Secretaria de Administração, no período de 27 a 30 de abril de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 27 de abril de 2026.

ALCIDES GUSMÃO DA SILVA

Desembargador Presidente

*Republicada por incorreção

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 120/2026 TRE-AL/PRE

PUBLICAÇÃO EM : 04/05/2026

Portaria Presidência Nº 120/2026 TRE-AL/PRE/AADM

Dispõe sobre o horário de funcionamento das unidades de atendimento da Justiça Eleitoral de Alagoas, a autorização de serviço extraordinário e o procedimento de atendimento nos dias 4, 5 e 6 de maio de 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12 da Resolução TRE-AL nº 16.534/2025,

CONSIDERANDO a proximidade do encerramento do atendimento presencial ao eleitorado para fins de alistamento, transferência e revisão eleitoral, com último dia de atendimento fixado em 6 de maio de 2026, nos termos da Resolução TSE nº 23.750/2026;

CONSIDERANDO a concentração historicamente elevada de demanda por atendimento presencial no período que antecede o fechamento do Cadastro Eleitoral, com tendência de maior intensidade nas unidades do Fórum Eleitoral de Maceió; e

CONSIDERANDO o que consta dos autos dos Processos SEI nº 0002129-63.2026.6.02.8000 e nº 0003455-58.2026.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado o funcionamento dos Cartórios Eleitorais, da Central de Atendimento ao Eleitor do Fórum Eleitoral de Maceió, da Central de Atendimento ao Eleitor do Fórum Eleitoral de Arapiraca e dos Postos de Atendimento dos Municípios de Maragogi, de Piranhas e de Colônia Leopoldina no horário das 7h30 às 15h30, nos dias 4, 5 e 6 de maio de 2026.

Art. 2º Fica autorizada, no período de 4 a 6 de maio de 2026, a execução de serviço extraordinário pelas servidoras e pelos servidores lotados nos Cartórios Eleitorais do Estado de Alagoas, nas Centrais de Atendimento ao Eleitor dos Fóruns Eleitorais de Maceió e de Arapiraca e nos Postos de Atendimento dos Municípios de Maragogi, de Piranhas e de Colônia Leopoldina, no limite de 2 (duas) horas diárias, para fins de pagamento, condicionado à disponibilidade orçamentária.

Parágrafo único. Não poderão realizar serviço extraordinário as servidoras e os servidores que se encontrem em regime de teletrabalho ou de trabalho híbrido.

Art. 3º As unidades referidas no art. 1º deverão remeter à Secretaria de Gestão de Pessoas a escala diária contendo a relação nominal das servidoras e dos servidores que realizaram serviço extraordinário no período autorizado.

Art. 4º Mediante despacho, o Presidente poderá acrescentar ou reduzir o número de servidoras e de servidores nas escalas de plantão das unidades referidas no art. 1º.

Art. 5º Às 15h30 do dia 6 de maio de 2026, proceder-se-á ao fechamento dos portões de todas as unidades de atendimento.

Parágrafo único. O atendimento às cidadãs e aos cidadãos presentes nas filas no momento do fechamento dos portões observará os critérios e a forma estabelecidos pela Corregedoria Regional Eleitoral.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 30 de abril de 2026.

Desembargador ALCIDES GUSMÃO DA SILVA

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

ATOS DO DIRETOR

PORTARIAS

PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 62/2026 TRE-AL/PRE/DG/GDG

PUBLICAÇÃO EM : 04/05/2026